



IF SUDESTE MG – CAMPUS BARBACENA

EDITAL Nº 24/2016

PROGRAMA DE APOIO À QUALIFICAÇÃO DE SERVIDORES DO IF SUDESTE MG GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO PROAQ/IF SUDESTE MG – CAMPUS BARBACENA

O Diretor Geral do IF Sudeste MG – *Campus* Barbacena, por meio da Coordenação de Gestão de Pessoas e da Diretoria de Pesquisa, Inovação e Pós-graduação, com interveniência da Comissão de Capacitação de Servidores (CCS) – Barbacena, no uso de suas atribuições e considerando a Lei 11.091, de 12/01/2005, os Decretos 5.707/2006, 5.824/2006, 5.825/2006 e a Portaria-R Nº 1.010/2015, tornam público que estarão abertas as inscrições para candidatos ao apoioqualificação, no âmbito do Programa de Apoio à Qualificação – Graduação e Pós-graduação *lato* e *stricto sensu* e de Pós-doutorado – destinado aos servidores técnico-administrativos em educação e docentes do quadro efetivo do IF Sudeste MG - *Campus* Barbacena, para o período de **janeiro a dezembro de 2016**.

1. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA

- 1.1. O Programa de Apoio à Qualificação Graduação e Pós-graduação lato e stricto sensu e de Pós-doutorado mediante concessão de apoio-qualificação aos servidores efetivos do IF Sudeste MG, de caráter indenizatório para custeio de despesas com mensalidades, taxas e/ou custos como materiais didáticos, hospedagem e outros, tem por objetivo:
 - I promover o desenvolvimento institucional do IF Sudeste MG Campus Barbacena, conjugado com a qualificação dos seus servidores efetivos;
 - II apoiar a formação, no nível de Graduação, Pós-graduação e de Pós-doutorado dos servidores do IF
 Sudeste MG Campus Barbacena;
 - III possibilitar maior inserção dos servidores em grupos de pesquisa e programas de pós-graduação;
 - IV contribuir para a constituição de uma política permanente de formação e qualificação de servidores.
- **1.2.** A concessão do apoio-qualificação a que se refere este Edital limita-se aos Programas de Graduação e Pósgraduação e de Pós-doutorado no país.
- 1.3. Este programa tem por objetivo auxiliar o servidor na realização do curso e não custear todas suas despesas referentes à qualificação pretendida.





2. DOS REQUISITOS PARA A CONCESSÃO DO APOIO-QUALIFICAÇÃO

- **2.1.** Para a concessão do apoio-qualificação ao servidor visando a cursos de Graduação, Pós-graduação ou Pós-doutorado, o beneficiário deverá comprovar que:
 - I é efetivo na instituição, por meio de declaração da Coordenação de Gestão de Pessoas;
 - II está regularmente matriculado em curso de Graduação ou Pós-graduação ou em Programas de Pósdoutorado em Instituição de Ensino Superior devidamente autorizada pelo Ministério da Educação;
 - III a qualificação pretendida esteja enquadrada dentro da "Grande Área de Conhecimento" conforme classificação do CNPq e/ou relacionada ao cargo, função ou área de atuação do servidor;
 - IV não possua escolaridade ou titulação equivalente ou superior àquela que pode ser alcançada com a concessão do apoio-qualificação, com exceção daqueles que lograrão percentual superior na ascensão da carreira em função do ambiente organizacional, ou declaração da chefia imediata comprovando o interesse da instituição pela qualificação do servidor;
 - VII não é beneficiário de qualquer bolsa para qualificação proveniente dos órgãos de fomento;
 - VIII o curso de pós-graduação stricto sensu é reconhecido pela CAPES;
 - XI o curso superior é autorizado e/ou reconhecido pelo MEC.
- **2.2.** O servidor deverá solicitar seu benefício no Programa de Apoio à Qualificação na Unidade do IF Sudeste MG que estiver em efetivo exercício.
- **2.3.** Não será concedido o apoio-qualificação para os matriculados em cursos promovidos em sistema de parceria ou consórcio com instituição estrangeira.
- **2.4.** É vedada a concessão de apoio-qualificação a aluno especial ou matriculado em disciplina isolada em Programas de Pós-graduação.

3. DA INSCRIÇÃO NO PROGRAMA E SELEÇÃO

- 3.1. Para se inscrever no Programa, o servidor deverá entregar a documentação listada abaixo, dentro de um envelope fechado e identificado, junto ao protocolo geral, na Chefia de Gabinete do Diretor Geral do IF Sudeste MG Campus Barbacena, nos dias úteis do período compreendido entre 29 de agosto a 08 de setembro de 2016, de 7h às 11h e de 13h às 16h.
 - **3.1.1.** O envelope deve conter a seguinte documentação na respectiva ordem:
 - I. Formulário de Inscrição PROAQ (Anexo I);
 - II. Requerimento, Declaração de Escolaridade e Termo de Compromisso e Responsabilidade concordando com as normas estabelecidas neste Edital, bem como ciência da Portaria R Nº 1.010/2015 (Anexo II);
 - III. Declaração da chefia imediata comprovando o interesse da instituição pela qualificação do servidor (Anexo III);







- IV. Declaração do servidor de que não é beneficiário de qualquer bolsa para qualificação, tais como bolsas de estudos (Capes, Fapemig, etc.) (Anexo IV);
- V. Currículo Lattes atualizado nos últimos 12 meses;
- VI. Declaração original da Coordenação de Gestão de Pessoas, atestando ser servidor efetivo da instituição;
- VII. Documento comprobatório de matrícula, original, conforme inciso II do item 2.1; o comprovante de matrícula deve ser renovado a cada semestre; caso a matrícula seja anual, deverá ser apresentada, a cada semestre, declaração de frequência nos últimos 6 meses, para manter a continuidade do apoio-qualificação;
- VIII. Comprovante de reconhecimento do curso de pós-graduação *stricto sensu*, pela CAPES, quando for o caso;
- IX. Comprovante de credenciamento da instituição ofertante do curso de pós-graduação *lato sensu*, pelo MEC, quando for o caso;
- Comprovante de autorização e/ou reconhecimento do curso de graduação, pelo MEC, quando for o caso.
- XI. Aos servidores que já foram contemplados com o PROAQ em Editais anteriores, apresentar declaração da CCS – Barbacena informando que o servidor cumpriu todas as obrigações da contemplação anterior.
- **3.2.** A ausência comprobatória de qualquer dos documentos listados no item 3.1 implicará a **NÃO** homologação da inscrição e a solicitação será **INDEFERIDA**.
- **3.3.** Caso a disponibilidade de recursos orçamentários não seja suficiente para atender a todas as solicitações de apoioqualificação, a seleção será realizada a partir dos seguintes critérios, estabelecidos pela CCS Barbacena:

Item	Critérios	Pontuação
1	Curso em entidade particular	10
2	Curso em entidade pública	05
3	Curso em outra cidade	10
4	Curso na mesma cidade do campus	05
5	Curso presencial	10
6	Curso em Ensino à Distância (EaD)	05
7	Curso de Mestrado /Doutorado não contemplado pelo Minter/Dinter	10
8	Curso de Programa Minter/Dinter	05
9	Curso concomitante às atividades laborais (sem afastamento total)	15
10	Curso com afastamento total das atividades laborais	05
11	Produção científica (Anexo VI)	10







- **3.4.** Serão contemplados os candidatos que obtiverem maior pontuação dentro das cotas de apoio-qualificação, segundo a disponibilidade orçamentária, a partir dos critérios acima.
- **3.5.** Em caso de empate, o critério para desempate será, na seguinte ordem:
 - I. Não ter titulação no mesmo nível e/ou superior à pretendida;
 - II. O candidato que não tenha sido contemplado anteriormente pelo PROAQ;
 - III. O candidato com maior tempo de serviço no quadro efetivo do IF Sudeste MG Campus Barbacena, anteriormente denominado Escola Agrotécnica Federal de Barbacena;
 - IV. O candidato com maior tempo de serviço na Rede Federal de Educação Profissional e Tecnológica;
 - V. O candidato com maior idade.
 - **3.6.** Após a divulgação dos resultados, o servidor poderá interpor recurso no prazo de 48 horas, apresentando justificativas fundamentadas nos critérios estabelecidos neste Edital, em envelope fechado e identificado, **junto ao protocolo geral, na Chefia de Gabinete do Diretor Geral.**
- 3.7. Os recursos serão analisados pela CCS Barbacena, em um prazo de 48 horas e, caso necessário, será divulgado o resultado final.

4. DO QUANTITATIVO E VIGÊNCIA DO APOIO-QUALIFICAÇÃO

- **4.1.** Em conformidade com a disponibilidade orçamentária do IF Sudeste MG *Campus* Barbacena para este Edital no ano de 2016, serão concedidas as seguintes cotas de apoio-qualificação:
 - I 02 para a modalidade de curso de graduação;
 - II 02 para a modalidade de curso de pós-graduação lato sensu;
 - III 02 para a modalidade de mestrado nos cursos de pós-graduação stricto sensu;
 - IV 02 para a modalidade de doutorado nos cursos de pós-graduação stricto sensu;
 - V 00 para a modalidade de pós-doutorado.
- **4.2.** Não havendo inscritos em uma das modalidades, ou, após a seleção, restando cotas, elas serão transferidas de uma modalidade para outra, com respeito à ordem de classificação e aos valores estabelecidos.
- **4.3.** Os recursos financeiros para a implantação do PROAQ advirão do Planejamento para Qualificação elaborado pela Diretoria de Administração.
- **4.4.** O valor mensal do apoio-qualificação é de **R\$400,00** para modalidade cursos de graduação e pós-graduação *lato sensu* e de **R\$560,00** para cursos de pós-graduação *stricto sensu* e pós-doutorado.
- **4.5.** O apoio-qualificação será concedido nas seguintes modalidades, de maneira consecutiva a partir do recebimento da 1ª mensalidade, por seus respectivos prazos máximos:
 - I Graduação por até 48 meses;
 - II Pós-graduação lato sensu por até 12 meses;



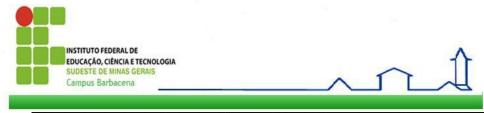




- III Mestrado por até 24 meses;
- IV Doutorado por até 48 meses;
- V Pós-doutorado por até 12 meses.
- **4.6.** Para a manutenção do apoio-qualificação, concedido anualmente, o servidor deverá apresentar à **CCS Barbacena**, a cada mês de março e agosto, ou após 6 (seis) meses da concessão:
 - I. Comprovante de matrícula (renovação ou declaração de frequência no último semestre);
 - II. Relatório Semestral de Atividades Acadêmicas nos cursos de graduação e pós-graduação *lato* e *stricto* sensu e pós-doutorado.
- **4.7.** Será revogada a concessão do PROAQ, com a restituição de todos os valores do apoio-qualificação, imediatamente após o seu cancelamento, caso seja constatado a qualquer tempo:
 - I descumprimento de norma do PROAQ constante da Portaria R-Nº 1.010/2015 e deste Edital;
 - II desligamento ou não conclusão do curso por motivo de desistência antes de seu término;
 - III não apresentar os Relatórios Semestrais de Atividades Acadêmicas no prazo de 90 dias após o término das atividades escolares da Instituição promotora;
 - IV for demitido, aposentado, exonerado ou gerar vacância;
- **4.8.** O servidor contemplado com o apoio-qualificação terá seu benefício **suspenso** temporariamente, até que regularize sua situação, nos seguintes casos:
 - I não apresentar, quando solicitado, documentos, relatórios e informações pertinentes requeridas pela
 Coordenação de Gestão de Pessoas ou Diretoria de Pesquisa, Inovação e Pós-graduação, e/ou CCS –
 Barbacena;
 - II passar a gozar de licença superior a 60 dias;
 - III estar à disposição de outro órgão;
 - IV estar recebendo temporariamente qualquer tipo de bolsa para qualificação.

5. DAS OBRIGAÇÕES DO SERVIDOR

- **5.1.** No caso de pós-graduação *stricto sensu* e de pós-doutorado, o servidor deverá informar o objeto de sua pesquisa ao NITTEC para fins de avaliação da possibilidade de proteção do conhecimento, devendo este prestar informações adicionais caso sejam solicitadas.
- **5.2.** Após a conclusão do curso, o servidor deverá:
- I continuar prestando serviço a Administração Pública Federal, por um período igual ou superior ao da concessão do apoio-qualificação, contado a partir da data em que deixar de receber o mesmo;
- II responder, dentro dos prazos solicitados, aos levantamentos que vierem a ser realizados pelos órgãos competentes, fornecendo as informações solicitadas e apresentando os documentos ou comprovantes eventualmente exigidos;





III – devolver ao IF Sudeste MG – *Campus* Barbacena, qualquer importância recebida indevidamente, mesmo que a constatação dessa incorreção venha a ocorrer após o encerramento do prazo de vigência de seu apoio-qualificação;

IV – restituir ao IF Sudeste MG – *Campus* Barbacena, os valores correspondentes a todos os benefícios relativos ao apoio-qualificação, caso o mesmo venha a ser cancelado por comprovação do não cumprimento dos compromissos firmados quando de sua obtenção ou por desistência de conclusão do curso.

V – apresentar o trabalho de conclusão de curso em evento científico no IF Sudeste MG, em até 2 anos após seu término, quando for o caso.

VI – fazer menção ao IF Sudeste MG nas produções científicas provenientes de sua qualificação.

VII- entregar cópia da declaração de conclusão/certificado da qualificação obtida.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **6.1.** O servidor que realizar curso gratuito e/ou à distância cuja sede ou polo de apoio presencial se localize na mesma cidade de lotação ou residência receberá 50% do valor estabelecido para o apoio-qualificação, dentro da referida modalidade, conforme a disponibilidade orçamentária e respeitando os demais critérios estabelecidos pela CCS Barbacena.
 - **6.1.1.** Os servidores contemplados em editais anteriores a publicação desta portaria terão seus direitos preservados quanto ao *caput* deste artigo.
- **6.2.** O servidor que for contemplado com o Programa de Apoio à Qualificação não fará jus ao recebimento de diárias custeadas pelo IF Sudeste MG *Campus* Barbacena para a ação de qualificação objeto deste programa.
- **6.3.** O servidor fará jus do recebimento do Programa de Apoio à Qualificação até o mês de conclusão do referido curso.
- **6.4.** A Portaria R-Nº 1010/2015 é parte integrante do presente Edital.
- **6.5.** Ao IF Sudeste MG *Campus* Barbacena é resguardada o direito de, a qualquer momento, solicitar informações ou documentos adicionais que julgar necessários.
- **6.6.** Os casos omissos e não previstos neste Edital serão analisados pela CCS Barbacena.





7. CRONOGRAMA

ATIVIDADES	DATAS
Lançamento do Edital	23/agosto/2016
Inscrições	29 de agosto a 08/setembro/2016
Resultado – sítio eletrônico do <i>Campus</i> Barbacena	20/setembro/2016
Recursos	21 a 22/setembro/2016
Resultado final	23/setembro/2016

Barbacena, 23 de agosto de 2016.

José Alexandrino Filho Diretor Geral do IF Sudeste MG – *Campus* Barbacena

Eduardo Sales Machado Borges Diretor de Pesquisa, Inovação e Pós-graduação

Josefina Maria Sucassas Braz Coordenadora de Gestão de Pessoas



1. SERVIDOR





ANEXO I – Formulário de Inscrição – PROAQ

- l.
- Preencha todos os campos sem abreviaturas Em caso de DÚVIDA, ligue (32) 36938641 36938345 II.

1.1. Nome completo					
1.2. Setor de lotação		1.3. R	1.3. Regime de Trabalho		
1.4. Endereço para correspondência					
Bairro	Cidade		UF	CEP	
1.5. Fone Comercial ()	1.6. Fone Residencia	al ()	1.7. C	elular ()	
1.8. E-mail		1.9. 5	Site do Lattes		
1.10. Data de ingresso no Campus 1.11. Portaria de afastamento para pós-g	raduação (no caço do afactament	o intoar	al)		
nº de	ji duudçau (110 caso de alastamento	o integr	ai)		
1.12. Recebeu Bolsa de Agência ou Emp	oresa Pública (Início/Término e Nív	/el):			
- a		- /	Se outra, qual?		
- a			Se outra, qual?		
2. PROGRAMA DE PÓS-GRAD	UAÇÃO OU CURSO DE GI	RADU	AÇÃO		
2.1. Instituição de Ensino			2.2. Nível do curso		
2.3. Nome do curso			2.4. Grande Área (CNPq)* - Código e Nome		
2.5. Área de concentração (CNPq)* - Cóo	digo e Nome		2.6. Conceito na última avaliação da CAPES**		
2.7. Início do curso			2.8. Previsão de término do curso		
2.9. Nome do coordenador do programa de pós-graduação			2.10. Nome do orientador		
2.11. Endereço completo para correspondência					
2.12. Telefone	2.13. Fax		2.14. E-mail		
()	()				
2.15. Necessidade de fixação de residên *A tabela de áreas do conhecimento do CN			viores so subsective and six development		
				hecidos	
** O conceito obtido na CAPES está disponível no site http://www.capes.gov.br/avaliacao/cursos-recomendados-e-reconhecidos					
3. ASSINATURA					
O presente formulário expressa a verdade e assumo inteira responsabilidade pelas informações.					
				Local:	Data://2016
(Nome e Assin	natura)				
•	•	_	:		





ANEXO II - Requerimento, Declaração e Termo de Compromisso - Solicitação de Apoio a Qualificação - PROAQ

REQUERIMENTO Solicitação de Approaquinto Federal de Educação, ciência e tecnologia Sudeste de Minas Gerais) poio a Qualificação	CARIMBO DE PROTOCOLO		
Requerimento Senhor Diretor Geral do IF Sudeste MG – <i>Campus</i> Barbacena, Prof. José Alexandrino Filho, o servidor abaixo especificado vem requerer Apoio a Qualificação, nos termos do Programa de Apoio à Qualificação instituído pela Portaria - R №. 1.010/2015:				
Nome:		Matricula:		
Cargo:	Classe/Nível:	CPF:		
DECLARO não possuir escolaridade ou titulação equivalente ou superior ao (a) DECLARO que tenho disponibilidade remanescente de tempo de serviço ativo na instituição igual ou superior ao tempo de recebimento do apoio-qualificação. DECLARO concordar com as normas estabelecidas no edital de seleção n. 24/2016 PROAQ/Campus Barbacena. Declaro, ainda, que a presente declaração é verdadeira, haja vista que constitui crime, previsto no Código Penal, prestar declaração falsa com a finalidade de criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.				

TERMO DE COMPROMISSO

- O SERVIDOR se compromete a permanecer em efetivo exercício na Administração Pública Federal, após o termino do curso, no
 mesmo regime de trabalho em que se encontrava à época da concessão do apoio-qualificação, por um período mínimo igual ao
 período de duração do benefício.
- O SERVIDOR se compromete a não abandonar o curso, solicitar exoneração, remoção, redistribuição, licença para tratar de assuntos particulares e aposentadoria voluntária durante o período do curso e o de retorno igual ao período de apoio pelo PROAQ.
- O SERVIDOR declara ter conhecimentos da obrigação certa e exigível de ressarcimento ao Instituto Federal do Sudeste de Minas Gerais Campus Barbacena, do valor nele investido, acrescido de correção monetária, sem prejuízo de outras sanções previstas na legislação vigente em caso de não cumprir os itens anteriores e previstos no Edital.

Em <u> 2016</u>	Assinatura





ANEXO III - Declaração da Chefia Imediata - Solicitação de Apoio a Qualificação - PROAQ

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUDESTE DE MINAS GERAIS	DECLARAÇÃO DA CHEFIA IMEDIATA Solicitação de Apoio a Qualificação PROAQ	CARIMBO DE PROTOCOLO
Nome:		Matricula:
Cargo:	Classe/Nível:	CPF:
JUSTIFICATIV	A DO INTERESSE DE QUALIFICAÇÃO DO SERVID	OR PARA O SETOR
DECLAR	AÇÃO À COMISSÃO DE CAPACITAÇÃO DE SERV	DORES (CCS):
DECLARO que a qualificação prodo.	posta pelo servidor é de interesse do Setor, Departan	ento ou Núcleo que o mesmo está lota-
Em		
		Diretoria/Chefia de Departamento







ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE NÃO BENEFICIÁRIO DE BOLSAS DE ESTUDO

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUDESTE DE MINAS GERAIS	DECLARAÇÃO DE NÃO BEN DE BOLSAS DE ESTUDO Solicitação de Apoio a Quali PROAQ		CARIMBO DE PI	ROTOCOLO
Eu,			Lotado(a) no Depai	rtamento/Núcleo/Setor
-	da			0.1
	Matricula	e Regime de trat	alho de hor	as semanais, portador
da R.G	, CPF	, declaro para os	devidos fins sob as p	enas da lei, que não
recebo bolsas de estudo, provenio	entes de universidades ou órgão	s de fomento.		
Declaro ainda, que as informação dados ou documentos falsos el devolução dos valores indevidamentos de la devolução dos valores de la devolução de la devolução dos valores de la devolução de la devolução dos valores de la devolução de la devolução dos valores de la devolução de la devo	ou divergentes implicam no ca	ncelamento do receb	•	•
E	E, por ser verdade, firmo a presei	nte declaração	//2016	
			Ass	sinatura do Declarante
Testemunhas:				
Nome :		CPF:		
Nome :		CPF:		







ANEXO V – Recibo de Documento pelo Protocolo

INSTITUTO FEDERAL DE	PROTOCOLO SIGA-ADM Nº: RECIBO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS PROGRAMA DE APOIO A QUALIFICAÇÃO - PROAQ	
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUDESTE DE MINAS GERAIS	(via protocolo)	
Servidor:		
Recebi do servidor acima os do	cumentos para avaliação, conforme disposto no Edital 24/2016 - PROAQ.	
	Assinatura do RECEBEDOR:	
Data: / / 2016		
corte aqui		
	PROTOCOLO SIGA-ADM N°: RECIBO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS PROGRAMA DE APOIO A QUALIFICAÇÃO - PROAQ (via protocolo)	
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA SUDESTE DE MINAS GERAIS		
Recebi do servidor acima os do	cumentos para avaliação, conforme disposto no Edital 24/2016 - PROAQ.	
	Assinatura do RECEBEDOR:	
Data: / / 2016		







ANEXO VI - PRODUÇÃO CIENTÍFICA (PC)

<u>Currículo Lattes</u>	Até 10 pontos
Coordenação/orientação de projeto de extensão ou de pesquisa igual ou superior a seis meses (por ação)	0,25 pto cada - (máximo 0,5 pto)
Revisor científico em periódico internacional	0,75 pto cada – (máximo 1,5 ptos)
Revisor científico em periódico nacional	0,25 pto cada – (máximo 1,0 pto)
Revisor científico em congressos	0,10 pto cada – (máximo 0,5 pto)
Obra premiada	0,25 pto cada – (máximo 1,0 pto)
Artigo publicado em periódico Qualis A (últimos 5 anos)	0,6 pto cada – (máximo 3,0 ptos)
Artigo publicado em periódico Qualis B (últimos 5 anos) 1	0,25 pto cada – (máximo 2,5 ptos)
Artigo publicado em periódico não indexado	0,10 pto cada – (máximo 0,5 pto)
Livro na área ou áreas afins (autoria)	0,5 pto cada (máximo 1,5 ptos)
Livro na área ou áreas afins (organização ou coordenação)	0,25 pto cada (máximo 1,0 ptos)
Editor de livros técnicos ou Anais de evento científico.	0,20 pto cada - (máximo 0,4 pto)
Capítulo de livro na área ou áreas afins (autoria)	0,25 pto cada – (máximo 1,0 ptos)
Trabalho completo publicado em anais de congressos e eventos	0,10 pto cada – (máximo 1,3 ptos)
Resumo expandido publicado em anais de congressos e eventos	0,10 pto cada – (máximo 1,3 ptos)
Resumo publicado em anais de congressos e eventos	0,10 pto cada – (máximo 1,0 pto)
Conferência, palestra, curso de curta duração ou comunicação em congresso, simpósio ou seminário	0,10 pto cada – (máximo 0,5 pto)
Participação em banca examinadora de defesa de tese (por banca)	0,20 pto cada (máximo 0,6 pto)
Participação em banca examinadora de exame qualificação (por banca)	0,25 pto cada (máximo 0,5 pto)
Participação em banca examinadora de defesa de dissertação (por banca)	0,2 pto cada – (máximo de 0,4 pto)
Participação em banca examinadora de defesa de monografia em curso de especialização (por banca)	0,1 pto cada – (máximo de 0,3 pto)
Participação em banca examinadora de TCC de graduação (por banca)	0,04 pto cada – (máximo de 0,2 pto)
Tese de doutorado (por orientação e co-orientação)	0,3 pto cada – (máximo 0,6 pto)
Dissertação de mestrado (por orientação e co-orientação)	0,25 pto cada - (máximo 0,5 pto)





Monografia "lato sensu" (orientação)	0,1 pto cada - (máximo 0,4 pto)
Monografia final do curso de graduação (orientação)	0,1 pto cada - (máximo 0,3 pto)
Iniciação científica (orientação)	0,25 pto cada (máximo 1,5 ptos)
Monitoria institucional (orientação)	0,05 pto cada (máximo 0,2 pto)
Criação de software ou similar (com registro)	0,25 pto cada – (máximo 0,5 pto)
Produção de material áudio-visual (com registro)	0,25 pto cada – (máximo 0,5 pto)
Patentes relativas a produtos, materiais ou processos.	0,75 pto cada – (máximo 1,5 ptos)

Observações:

1 – Os trabalhos publicados após o início do exercício no IF Sudeste MG, deverão fazer referência à Instituição.